



TERMO ADITIVO Nº 23/2025
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 43120/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Chamamento Público nº 03/2023

OBJETO: Contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria com a Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Departamento de Educação Infantil, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação em parceria, em relação de complementaridade e cooperação, para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, Hortolândia, SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-9, doravante denominado **CELEBRANTE**, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olivio Franceschini, nº 1946, Lote 15 Quadra 3A, bairro Remanso Campineiro, CEP/13184-505, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (C.N.P.J./M.F.) sob a nº 22.533.209/0013-97, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) no 33.946.661-3, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (C.P.F./M.F.) sob o nº 226.150.078-58, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do termo de colaboração**, por mais **06 (seis) meses**, a contar de **04 de setembro de 2025**.

1.2 O Termo de Colaboração nº 22/2023 poderá ser rescindido antecipadamente, mediante a celebração de novo termo de colaboração destinado à execução dos mesmos serviços, antes do advento do prazo final de vigência ora estipulado.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo de colaboração é de R\$ 6.397.772,88 (seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correspondentes à execução do presente Instrumento, correrão, no exercício 2025, por conta da dotação orçamentária consignada conforme segue:

13.02.12.365.0210.2.090.335039.01.2120000

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, "c", Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 43120/2023, Chamamento Público nº 03/2023, Termo de Colaboração nº 22/2023, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de agosto de 2025.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA
Presidente da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula - AEMC